



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

Instituto de Pensão e Aposentadoria
do Município de Cordeiro - IPAMC
Proc. N° 0214/22 Fls. 90
Rubrica DSA

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 098/2021
Tomada de Preços n° 003/2021 **Processo Licitatório n° 060/2021**

O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO, IPAMC, com sede administrativa na rua Agostinho Mazzo, n° 64, Imigração, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n° 04.289.397/0001-34, representado neste ato pela Sr. **RODRIGO DAMIÃO GOMES**, portador do RG n° 21.223.877-8 e inscrito no CPF n° 113.887.267-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ n° 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28750-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BADINI GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade n° 11626556-9 e do CPF n° 076.958.737-21, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de duração indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 098/2021, datado de 17 de setembro de 2021, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 17/09/2022, fica prorrogado até 17/09/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 64.800,00, devido ao reajuste contratual calculado com base no IGP-M. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido do Instituto.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 214/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.


E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de setembro de 2022.


IPAMC
Rodrigo Damiano Gomes
Contratante


EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Marcelo Badini Gonçalves
Contratada

Testemunha 01:

Nome: 

Testemunha 02:

Nome: 